



# ESTADO DE SERGIPE

PODER EXECUTIVO

Governo do Município de Tobias Barreto

**Poder Executivo**  
Lei Ordinária Sancionada em  
**27/03/2018**

  
Diógenes José de Oliveira Almeida  
Prefeito Municipal

## LEI ORDINÁRIA Nº 1138/2018

De 27 de Março de 2018

(do PLO 001/2018 – autor: Poder Legislativo).

**EMENTA – “Reconhece de Utilidade Pública ACADEMIA TOBIENSE DE LETRAS – ATLAS, neste Município, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe,** faz saber que o Plenário do Legislativo Municipal aprovou e eu, em conformidade com o Artigo 117, inciso V, da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal a ACADEMIA TOBIENSE DE LETRAS E ARTES (ATLAS), inscrita no CNPJ 28.663.104/0001-03.

**Art. 2º** – O ato Constitutivo da entidade referida no artigo 1º desta Lei está registrado Público da Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca do 3º Ofício de Tobias Barreto, Sergipe.

**Parágrafo único** – A entidade a que se refere o caput do artigo 1º desta Lei está estabelecida provisoriamente na Casa de Tobias Barreto, Avenida 7 de Junho nº 404, Centro, neste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Revogam-se disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 27 de março de 2018, 197º da Independência, 130º da República e 109º da Emancipação Política do Município.

  
**Diógenes José de Oliveira Almeida**  
Prefeito Municipal